

## 6. Subvenção de apoio à mobilidade de Estudos:

De acordo com os dias previstos da mobilidade será atribuída uma subvenção (quando aplicável). O participante receberá, após a assinatura do contrato, 70% desse valor.

Na tabela seguinte está patente o valor base de referência mensal (exceto para as chamadas “bolsas zero”), atribuído a cada mês completo. No caso de meses incompletos, é atribuído o valor de um mês inteiro subtraindo 1/30 do valor mensal por cada dia em falta, com valores arredondados à unidade:

<b>Países do Programa</b>	<b>Apoio Individual Mensal Estudos SMS</b>
<b>Grupo 1</b>   Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	<b>400 €</b>
<b>Grupo 2</b>   Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Países Baixos, Malta.	<b>350 €</b>
<b>Grupo 3</b>   Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, República Checa, Roménia, Sérvia, Turquia.	<b>300 €</b>

No final da mobilidade, e de acordo com os dias de mobilidade realmente cumpridos (após submeter a declaração de estadia e o *transcript of records* via plataforma <https://erasmus.unl.pt>, e ter submetido o relatório final na Mobility Tool), o estudante irá receber (quando aplicável) o saldo final da bolsa de acordo com as seguintes regras:

- Cumpriu exatamente o número de dias previstos: 30% do valor previsto inicialmente.
- Esteve menos tempo que o previsto: é recalculada a subvenção e irá receber a diferença entre o novo valor apurado e o que já recebeu. Caso o novo valor apurado seja inferior ao que já recebeu, terá de devolver a diferença.
- Esteve mais tempo que o previsto: considerando que a verba disponível foi distribuída pelos diversos participantes, não será possível contar com reforço da subvenção, salvo quando o participante formalize - e seja aprovado com verba adicional - o pedido de prolongamento (até 30 dias do final previsto inicialmente).